



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 177/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTO ANDRÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO
CAETANO DO SUL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “quadro de despesas com recursos humanos” e remanejamento de recurso de outras linhas de despesas constante no Plano de Trabalho - vigência 2023/2024, a partir da data de assinatura até 07 de agosto de 2024, com as seguintes alterações:

- 1) Adequação de valores do salário base do cargo “Instrutora”, no valor de R\$ R\$ 2.105,20 passando para R\$ 2.095,31, a pedido da Instituição;
- 2) Adequação de valores do salário base do cargo “Professor especialista”, no valor de R\$ 5.203,90 passando para R\$ 4.969,61, a pedido da Instituição;
- 3) Alteração do percentual de provisionamento mensal para rescisões, de 2% para 3,5% nos meses de janeiro/24 a julho/24, solicitado pela Instituição parceira sob sua responsabilidade;
- 4) Remanejamento de valores entre as linhas de despesas, totalizando o valor de R\$ 2.146,39, relativo acréscimo/supressão, do período informado acima, para adequação do quadro de previsão orçamentária anual:
 - Acréscimo da linha de despesas de material de consumo de R\$ 8.963,09 para R\$ 10.028,96, diferença de R\$ 1.065,87
 - Acréscimo da linha de despesas de provisionamento de R\$ 2.575,66 para R\$ 3.656,18, diferença de R\$ 1.080,52;
 - Supressão da linha de despesas de recursos humanos no valor de R\$ 143.093,25 para R\$ 140.946,86, diferença de R\$ 2.146,39.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Apostilamento não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir da data da assinatura até dia 07 de agosto de 2024.

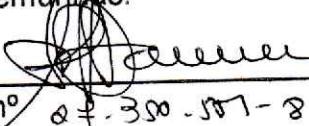
Estando de acordo com as disposições deste Apostilamento, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo André, 03 de JANEIRO de 2024.

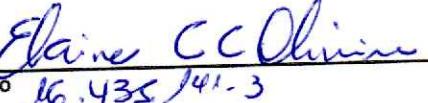

ALMIR CICOTE
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


JORGE MARTINS SALGADO
PRESIDENTE

Testemunhas:

1) 
RG nº 27.350.551-8

Ana Paula Haussauer
Diretora Técnica Administrativa
RG: 27.350.551-8
APAE - S.C.S-1

2) 
RG nº 16.435.141-3